



**EDITAL 065/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 044/2023**

**CONTRATO Nº 18/2024**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Praça 31 de Março, nº111, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para formalização da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIGITALIZAÇÃO DE COPIAS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, RESOLVE contratar a empresa MOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.285.514/0001-48, com endereço na Av. São Judas, 2500, bloco 04 Apto 503, São Judas – Montes Claros/MG, Tel: 38 991763450 Email: [enilson.francisco@gmail.com](mailto:enilson.francisco@gmail.com), representada pelo Sr. , Enilson Francisco dos Santos, portador do CPF de Nº 093.195.426-60, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pelo **Edital 065/2023, Processo Administrativo 099/2023, Pregão 044/2023**, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, Decreto Federal Nº 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

**1 - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIGITALIZAÇÃO DE COPIAS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

**2 - DA VALIDADE E DO PREÇO**

2.1. O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2. Estima-se o valor global deste contrato em R\$ 355.040,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quarenta reais).

**Parágrafo primeiro:** Os preços contratados poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, em caso de prorrogação contratual, através do IGPM-FGV (Índice Geral de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas).

**Parágrafo segundo:** O critério de reajustamento acima descrito, poderá ser modificado ou ainda substituído por outro sistema, desde que comprovada sua ineficiência, em comum acordo entre a Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos /MG e o contratado.

**3 - DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO**

**3.1** O Gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria Municipal de administração no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.



#### 4 - DA ESPECIFICAÇÃO

4.1 O item, as especificações, unidades, as quantidades e preços unitários, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**EMPRESA: MOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.285.514/0001-48.**

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V. TOTAL
001	MES	12	HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO DE ATE 100 GB NAS NUUVENS; COMPREENDENDO OS SEGUINTE. SERVIÇOS 1. SEGURANÇA A) MONITORAMENTO,GERENCIAMENTO, ANTIVÍRUS E SERVICE DESK BASEADO EM ITIL B) FIREWALLS REDUNDANTES 2. CONECTIVIDADE A) VIRTUAL PRIVATE NETWORK (VPN) B) PROTOCOLO MPLS C) LINKS DE INTERNET MULTI CONTINGENCIADOS COM GARANTIA DE BANDA FULL-DUPLEX D) LINKS PONTO A PONTO. 3. ARMAZENAMENTO A) BACKUPS COMPLETOS DA ESTRUTURA DE VIRTUALIZAÇÃO COM RECUPERAÇÃO DE DADOS DE FORMA RÁPIDA B) STORAGES E MEIOS DE ARMAZENAMENTO DAS MAIS VARIADAS TECNOLOGIAS	270,00	3.240,00
002	MES	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS – GED / WORFLOW, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	2.400,00	28.800,00
003	PAGINA	2.000.000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE. DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (SCANNERS PROFISSIONAIS E SOFTWARES PARA DIGITALIZAÇÃO), COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS A) FORNECIMENTO DE SCANNER (S) PROFISSIONAL, COM VOLUME MÍNIMO DIÁRIO DE PROCESSAMENTO 10.000 PÁGINAS, CONFORME QUANTIDADE DEMANDADA PARA ATENDER O RESPECTIVO MUNICÍPIO A) HIGIENIZAÇÃO BÁSICA DOS DOCUMENTOS, ONDE TEM POR OBJETIVO A RETIRADA DE DETRITOS COMO, POEIRA, INSETOS, FULIGEM ETC., QUE PROVOCAM A DETERIORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO. É REALIZADA MEDIANTE LIMPEZA DE DOCUMENTOS DE FOLHA A FOLHA B) RETIRADA DE AGRUPADORES METÁLICOS (CLIPES, GRAMPOS, GARRAS, ETC.) SÃO RETIRADOS DE TODOS OS DOCUMENTOS E ANEXOS, PARA EVITAR QUE AS OXIDAÇÕES DESSES MATERIAIS, SEJAM TRANSFERIDAS PARA O PAPEL. C) DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COM INSERÇÃO DE ÍNDICES DE ACORDO PREDEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL D) EFETUAR O	0,16	320.000,00



			CONTROLE DE QUALIDADE DAS IMAGENS DIGITALIZADAS CONFERÊNCIA, IMAGEM POR IMAGEM, COMPARANDO O DOCUMENTO ORIGINAL COM A IMAGEM CAPTURADA.		
005	MAPA	1000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE MAPAS E PROJETOS ATÉ A0, COM RESOLUÇÃO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, COR MONOCROMÁTICO (PRETO E BRANCO)	3,00	3.000,00

Valor Global de R\$: 355.040,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quarenta reais).

## 5 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei no 8.666/93.

5.2. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

## 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes na Dotação;

Ficha	Cód. orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
1371	3339040000000	2020	1500000
1413	3339040000000	2002	1500000
1755	3339040000000	2010	1500000
1945	3339040000000	2056	1500000
2127	3339040000000	2005	1500000
2128	3339040000000	2039	1500000
2132	3339040000000	2001	1500000
2135	3339040000000	2044	1500000
2310	3339040000000	2072	1500000
2448	3339040000000	2060	1500000
2452	3339040000000	2029	1500000
2459	3339040000000	2026	1500000
2514	3339040000000	2054	1500000
2733	3339040000000	2014	1500000

## 7 - DO PAGAMENTO



**7.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

**7.2.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço. Será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

**7.3.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.4.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

**7.5.** A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mg.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mg.gov.br/nfe).

## **8 – DA RESIÇÃO CONTRATUAL**

**8.1.** Este contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

## **9 - DAS PENALIDADES**

**9.1.** À parte que der causa ao descumprimento parcial e ou total de quaisquer das cláusulas deste instrumento de contrato, será aplicadas as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações, e ficará ainda sujeito a multa equivalente a 30% (trinta) do contrato.

**Parágrafo Único** - Poderá a administração pública, rescindir o presente contrato unilateralmente, sem que seja devida qualquer indenização em favor do contratado, nos termos da Lei 8.666/93, não incidindo a multa prevista no “caput”.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga:

- efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- designar um representante para fiscalizar a execução dos serviços, em conformidade com a proposta comercial e o ANEXO do Edital
- notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

### **10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

10.2.1. Para a execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATADO se obriga a:

- Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.
- Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente a locação do caminhão, acompanhada das certidões fiscais.
- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indireta, com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora;
- Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste instrumento;
- Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta indicada na sua respectiva proposta comercial.



g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

## **11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo Ao presente CONTRATO.

II Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 044/2023 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

## **12 - DO FORO**

12.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Patos (MG), 15 de fevereiro de 2024.

---

### **CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos  
Prefeito: Hercules Vandy Durães da Fonseca

---

### **CONTRATADO**

Empresa: ENILSON FRANCISCO DOS SANTOS 09319542660  
Rep. Legal: Enilson Francisco Dos Santos  
CPF: 093.195.426-60

### **TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

RG.

2 \_\_\_\_\_

RG.